



REDEMÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 07 de novembro de 2024.

Mayara Camargo da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº664/2024-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 069/2024 e considerando o que dispõe o art. 117, Caput, da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o (a) servidora pública **Sr.ª FRANCISCA ARTEGLENE ALVES MONTE**, sob a Matricula nº 109416 como fiscal titular e a servidora **Sr.ª LILIAN RIBEIRO BORGES FONSECA**, sob a Matricula nº 107564, fiscal suplente, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 295/2024
PROCESSO DE ADEÇÃO A ATA Nº	Nº 083/2024
MODALIDADE CARONA	nº005/2024
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43
CONTRATADA	O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02
PREPOSTO	JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR, CPF nº: 022.392.534-95
OBJETO DO CONTRATO	ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM-AMLAP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-PARÁ
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$2.057.650,00 (Dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais),
PERÍODO DE VIGÊNCIA	07/11/2024 e término em 07/11/2025

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024.

Fernando Gomes Costa
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 069/2024-PMR

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248